



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

“EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BOLSAS IBEROAMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES 2017”

Edital Interno ACI nº 03/2017

O Assessor de Cooperação Internacional da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa de Intercâmbio “Bolsas Ibero-Americanas”, no âmbito do Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, obedecendo às condições constantes deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades visa contribuir com o intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação, estimulando a troca de experiências internacionais.

Para concorrer ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas da UFRPE, o aluno deverá realizar, necessariamente, sua inscrição no Site do Santander Universidades, até o dia **09/06/2017** (www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramadeBolsasIberoAmericanas.aspx).

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Serão concedidas 03 (três) Bolsas de Estudos para alunos de Graduação da UFRPE (bacharelado ou licenciatura) de qualquer das quatro (04) Unidades Acadêmicas (Sede, UAG, UACSA e UAST), a serem alocadas para as seguintes Universidades que dispõem de vagas para os seguintes cursos, **podendo haver alterações na oferta das vagas de acordo a disponibilidade das instituições referidas:**

UBA – Universidade de Buenos Aires **(01 vaga)**;

- Administração
- Agronomia
- Ciência da Computação
- Ciências Biológicas
- Ciências Econômicas
- Ciências Sociais
- Sistemas da Informação
- Engenharia Agrícola e Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia de Pesca
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Eletrônica
- Engenharia Mecânica
- Física
- História
- Letras
- Matemática
- Pedagogia
- Química
- Medicina Veterinária

USIL - Universidade de San Ignacio de Loyola – PERU **(01 vaga)**;

- Administração
- Ciências Econômicas
- Gastronomia
- Sistemas da Informação
- Engenharia Agrícola e Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia de Alimentos
- Pedagogia

UNAL - Universidade Nacional da Colômbia **(01 vaga)**;

- Administração
- Agronomia
- Ciência da Computação
- Ciências Biológicas
- Ciências Econômicas
- Ciências Sociais
- Sistemas da Informação
- Engenharia Agrícola e Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Eletrônica
- Engenharia Florestal
- Engenharia Mecânica
- Física
- História
- Letras
- Matemática
- Pedagogia
- Química
- Medicina Veterinária
- Zootecnia

Visando a realização de missão de estudos (intercâmbio) na Argentina, Colômbia e Peru, com duração máxima de seis (6) meses nas universidades participantes do Programa, **conforme informações no item 2.1;**

2.2 O aluno, quando da sua inscrição no processo seletivo do SANTANDER, deverá optar pela ordem de preferência dos três (03) países e sua respectiva IES, **conforme consta no item 2.1 deste edital.**

2.3 O estudante selecionado realizará o intercâmbio na IES que oferecer melhores condições de acolhimento, conforme consulta a ser conduzida pela ACI, observada as opções do aluno, as ofertas informadas no item **2.1** e o processo seletivo a ser realizado;

2.4 O intercâmbio será realizado no **1º. Semestre de 2018;**

2.5 O Santander pagará ao estudante selecionado, **EM PARCELA ÚNICA**, o valor de **R\$10.032,90** (dez mil, trinta e dois reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa (08/02/2017);

2.6 O pagamento da referida quantia será feito diretamente ao aluno selecionado, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade no Banco Santander;

2.7 A Bolsa de Estudos limita-se ao valor anunciado neste Edital, não sendo passível de cobertura qualquer outra despesa de caráter vinculado e/ou pessoal, requerido e/ou realizado pelo estudante;

2.8 O aluno selecionado deverá cumprir as atividades estabelecidas pelo Programa, declarando a sua ciência e concordância com seus termos.

3. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Banco Santander;
- II. Ser aluno regular e estar devidamente matriculado na UFRPE no semestre da seleção e no período de realização da missão de estudo;
- III. Ter integralizado um mínimo de 50% e um máximo de 80% das disciplinas da grade curricular de seu curso, até a data da viagem;
- IV. Não possuir mais de 30% de créditos integralizados provenientes de outros cursos já realizados;
- V. Não ter ingressado na UFRPE por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação e/ou como “Portador de Diploma”;
- VI. Apresentar média de Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através do histórico escolar;
- VII. Apresentar proficiência no idioma Espanhol, comprovado por meio de testes aplicados pela ACI (Sede-Recife);
- VIII. Apresentar inscrição no Santander Universidades, **conforme consta no item 4 deste edital.**

3.2 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período **de 01 de Abril a 09 de Junho de 2017**, pelo endereço eletrônico: intercambio.reitoria@ufrpe.br, sob o título (assunto do e-mail):

“INSCRIÇÃO SANTANDER 2017”;

3.3 Ao pedido de inscrição devem ser anexados arquivos digitalizados (formato PDF) dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição e Carta de Intenção (Anexos I e II do Edital), devidamente preenchidos, datados e assinados;
- b) Demais documentos listados no item 4;

3.4 A seleção será realizada por comissão designada pelo Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE, mediante desempenho acadêmico do candidato, mensurado pelo Coeficiente de Rendimento acadêmico relativo ao histórico escolar e da proficiência em língua estrangeira, a ser comprovada por testes de idioma estrangeiro, aplicado por ocasião do processo de seleção.

3.5 O teste de proficiência em língua estrangeira (espanhol) será aplicado pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, com **prova escrita e oral** no dia **13 de Junho de 2017**,

com início programado para às 09:00 da manhã, no Prédio do CEGOE (2º. Andar- Sala de Seminários e Sala de Audiovisual);

3.6 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e resultado obtido nos testes de proficiência em língua estrangeira, **respeitando as vagas e ofertas das universidades de destino listadas no item 2.1;**

3.7 O resultado será publicado no site www.ufrpe.br, **após as 17:00h do dia 19 de Junho de 2017;**

3.8 Caso venha a ocorrer desistência por parte de aluno selecionado, será convocado o suplente imediato, de acordo com a classificação definida no item **3.6.**

4. DOS DOCUMENTOS

Anexo ao pedido de inscrição via e-mail conforme exposto no item **3.2**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulários de Inscrição (Anexos I e II do Edital);

b) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo DRCA;

b) Comprovante de matrícula, emitido pelo DRCA;

d) Comprovante de Inscrição (recibo) no site do Santander Universidades (www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramadeBolsasIberoAmericanas.aspx);

Outros documentos poderão ser solicitados aos alunos selecionados.

5. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

5.1 Os alunos vinculados à UFRPE e selecionados para participar do Programa, deverão:

a) Permanecer regularmente matriculados na sua Unidade Acadêmica, durante o intercâmbio (Matrícula Vínculo: ver procedimentos e formulários de Mobilidade Estudantil na página ww4.ufrpe.br/aci);

- b) Concordar em cumprir as atividades oficiais do Programa;
- c) Assumir todas as despesas referentes à realização do intercâmbio;
- d) Cumprir com todas as condições estabelecidas no Programa.

6. DOS ASPECTOS LEGAIS

As divergências e casos omissos serão analisados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife, 20 de março de 2014

LEUCIO CAMARA ALVES

Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Unidade Acadêmica: _____ Curso: _____ Período: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____
E-mail: _____

2. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Conta-Corrente: _____ Agência: _____

3. OPÇÕES DE INTERCÂMBIO:

1ª. Opção:

País IES.

2ª. Opção:

País IES.

3ª. Opção:

País IES.

O estudante acima identificado vem requerer a Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE sua inscrição para a Seleção do "Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades".

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Curso: _____

Unidade/Campus: _____

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Declaro ter lido e estar ciente das normas do edital de seleção de bolsistas para o "Programa de Bolsas - Ibero-Americanas Santander Universidades".

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato